



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.063

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Publicado no Diário Oficial nº 26.138, do dia 17/12/2010

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO, de que trata a Lei nº 4.633, de 17 de dezembro de 2002, com sede e foro na Cidade de Lagarto-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO, de que trata a Lei nº 4.633, de 17 de dezembro de 2002, com sede e foro na Cidade de Lagarto-SE, endereçada na Rua Filadelfo Dores, nº 387.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO